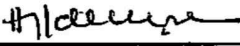
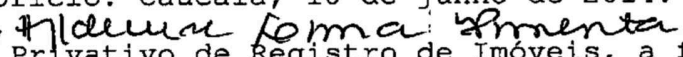


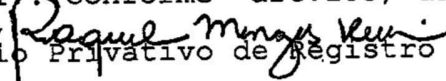
Ofício Privativo de Registro de Imóveis Caucaia - Ceará REGISTRO GERAL Rua Barão de Ibiapaba, 340 Tel.: 3342.2122 - CEP: 61.600-00	MATRÍCULA	030.854
BELª. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL Titular	RUBRICA 	DATA 01/07/2014
		FICHA 1

IMÓVEL - Um terreno urbano, denominado **TERRENO B**, localizado em Tabapuá, Caucaia-CE, com denominação de **Fazenda Pantanal**, situada na Rua Jose Pessoa Batista, s/nº, lado direito e distando o seu p-1b em 138,20m - sentido de norte ao sul para a incidência desta mesma Rua José Pessoa Batista na Rodovia - BR - 222 na altura do Km - 3, com uma **área total de 5.026,21m²**, com os seguintes confrontantes: **AO NORTE**, lateral direita, início no P-1B - com coordenadas - 544.126,74 - 9.586.325,02 - à margem direita da Rua Jose Pessoa Batista - e deste p-1B com azimute verdadeiro de 82º11'46" e segue por 133,90m até o p-2B (coordenadas -544.265,88 - 9.586.596,97), confina esta fachada norte com o TERRENO -C, de propriedade de Fuxico do Boi Pecuária LTDA; **AO NASCENTE**, fundos, compreende dois seguimentos de retas a saber: início no P-2B (coordenadas 544.261,08 - 9.586.592,03), e deste segue pela margem esquerda do Rio Maranguapinho sentido à montante: p-2B ao p-34 - coordenadas -544.265,88 - 9.586.596,97 - 81º04' interno (no p-2b) - 28,00m; p-34 ao p-1A - coordenadas 544.269,13 - 9.586.553,21 -, 197º26' interno - (no p-34) e 10,20m, esta fachada nascente mede 38,20m em seus dois seguimentos de retas e confina com a margem esquerda do Rio Maranguapinho; **AO SUL**, lateral esquerda, início no p-1A (coordenadas 544.269,13 - 9.586.553,21 - e deste com 78º12' interno, segue por 40,17m ate o P-39 (coordenadas 544.222,43 - 9.586.549,43) e deste com ângulo reto segue por mais 93,00 até o p-40 com coordenadas -544.128,34 - 9.586.287,22, esta fachada sul mede 133,17m e confina no seguimento p-1(A) ao p-39, com o TERRENO A, de propriedade de Fuxico do Boi Pecuária LTDA, e no seguimento p-39 ao p-40 com o imóvel de propriedade do Banco do Ceara S.A - BANCESA que tem frente para a Rodovia BR- 222; **AO POENTE**, frente, início no P-40 (com coordenadas - 544.128,34 - 9.586.287,22 e deste com 88º46' interno segue por 38,20m ate o P-1B (ponto inicial e final da presente descrição), confina esta fachada poente com a via publica denominada da Rua Jose Pessoa Batista.

PROPRIETÁRIO - Fuxico do Boi Pecuária Ltda, estabelecida na Fazenda Taboleiro Alegre, s/nº, Caucaia-CE, CNPJ nº 35.057.801/0001-78.

TÍTULO DE DOMÍNIO - R.01 da matrícula nº 10.952, deste Ofício.

AV.01/030.854 - Procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi **aberta** em consequência do **desmembramento** do imóvel da matrícula nº 10.952, nos termos do requerimento de Fuxico do Boi Pecuária LTDA, datado de 13.06.2014, juntamente com Licença de Desmembramento de Imóvel nº 84/2014, Processo nº 291/2014, datada de 10.06.2014, e plantas, **prenotados sob o nº 66.017, em 18.06.2014**, arquivados neste Ofício. Caucaia, 18 de junho de 2014. Protocolizado em 01.07.2014. Eu,  Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

AV.02/030.854 - Por requerimento de João Rogaciano Lima Sousa, data do de 01.09.2017, **prenotado sob o nº 87.867, em 18.08.2017**, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se **inscrito na Prefeitura Municipal de Caucaia sob nº 090442-2 e Localização Cartográfica nº 03.01.243.1072.001**. Caucaia, 18 de agosto de 2017. (Conforme art.183, da LRP). Averbado em 06 de setembro de 2017. Eu,  Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

R.03/030.854 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 18.08.2017, no Livro nº120, às fls.026/028, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, **prenotado sob o nº 87.867, em 19.08.2017**, a proprietária **FUXICO DO BOI PECUÁRIA LTDA**, já qualificada, representada por João Rogaciano Lima Sousa, **vendeu o imóvel**

MATRÍCULA

030.854

FICHA

1

CONTINUA NA FOLHA Nº

02

VERSO

objeto da presente matrícula a **PEDRO JORGE ROCHA BARRETO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, CPF nº 355.375.233-53, RG nº 20079764724 SSPDS-CE, residente e domiciliado na Rua Paulo de Castro, nº 202, casa 1500, Alagadiço Novo, Fortaleza-CE, pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Caucaia, 18 de agosto de 2017. (conforme art.183, da LRP). Registrado em 06 de setembro de 2017. Eu, *Paquel* Manoel de Registo de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

R.04/030.854 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 17.07.2018, no Livro nº 088, às fls. 020/021, do Cartório Cezar e Cavalcante da Comarca de Caridade-CE, prenotada sob o nº 94.796, em 19.07.2018, o proprietário **PEDRO JORGE ROCHA BARRETO**, já qualificado, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a **RAIMUNDO CÂNDIDO ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, assessor parlamentar, CPF nº 265.377.533-68, RG nº 76533884-SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Padre Mororó, nº 666, Centro, Fortaleza-CE, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Caucaia, 19 de julho de 2018. Digitado em 02 de agosto de 2018. Eu, *Paulineia N. H. Ferreira* Paulineia N. H. Ferreira de Registo de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 04
MATRÍCULA Nº 030854 que terá sua continuidade
na FICHA Nº 05 deste registro em virtude da
implementação do processo de informatização já em curso
nesta Cartoria, nos termos do Art. 41 da Lei 8857/94, cujos
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
editalização eletrônica.

Caucaia-CE, 02 de agosto de 2018Paulineia N. H. Ferreira
/ Titular/Substituto

REGISTRO

30.854

FICHA

02

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 30.854, vindos da ficha nº 01v.

R.05/030.854 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 03.10.2019, no Livro nº 245, às fls. 271/272, do 10º Tabelionato de Notas da Comarca de Fortaleza-CE, prenotada sob o nº 103.432, em 01.11.2019, o proprietário **RAIMUNDO CÂNDIDO ALVES**, já qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a **ALLYSSON PACELLY DA COSTA FARIAS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 2009020143-9 SSPDS-CE, CPF nº 219.506.618-06, residente e domiciliado na Rua Gustavo Sampaio, nº 2222, Aptº 1002, Parquelândia, Fortaleza-CE, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Caucaia, 01 de novembro de 2019. Digitado em 19 de novembro de 2019. Eu, *Imência Maria Sava Campêlo Ramos* —
p/Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº *02*
MATRÍCULA Nº *30854* que tem sua continuidade
na FICHA Nº *03* deste registro em virtude da
implantação do processo de informatização em curso
nesta Serventia nos termos do Art. 41 da Lei 8966/94 cujos
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
e ditado 3-0 e eletrônico

Caucaia/CE, 16 de 03 de 2022

Raquele Vilela
1) Titular/Suostituta

MATRÍCULA

FICHA

Nº

VERSO

Continua na ficha nº

Empty rectangular area for document content.

REGISTRO

30.854

FICHA

03

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 30.854, vindos da ficha nº 02v.

AV.06/030.854 - Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com resultado positivo, emitido em 21.03.2022, prenotado sob o nº 118.024 em 16.03.2022, arquivado neste Ofício, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de **Allysson Pacelly da Costa Farias**, relativamente ao Protocolo nº 202111.1609.01905696-IA-070, processo nº 00008508220205070018, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 202105.3107.01653094-IA-980, processo nº 00009228520195070024, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região, Caucaia, 16 de março de 2022. Averbado em 21 de março de 2022. Eu, *Paqueta* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
Selo: AAM238318 - J9L9.

AV.07/030.854 - Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com resultado positivo, emitido em 02.08.2023, prenotado sob o nº 127.605 em 24.07.2023, arquivado neste Ofício, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de **Allysson Pacelly da Costa Farias**, relativamente ao Protocolo nº 202307.0310.02788552-IA-560, processo nº 00003605320225070030, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 202306.1515.02759672-IA-120, processo nº 00000368720215070001, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 202111.1609.01905696-IA-070, processo nº 00008508220205070018, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 202105.3107.01653094-IA-980, processo nº 00009228520195070024, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região, bem como para tornar sem efeito a AV.06, desta matrícula, em virtude da atualização do Relatório da Consulta de Indisponibilidade. Caucaia, 24 de julho de 2023. Averbado em 02 de agosto de 2023. Eu, *Paqueta* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
Selo: AAX180779 - M9F9.

AV.08/030.854 - Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com resultado positivo, emitido em 01.12.2023, prenotado sob o nº 130.273, em 20.11.2023, arquivado neste Ofício, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de **Allysson Pacelly da Costa Farias**, relativamente ao Protocolo nº 202311.3007.03060261-IA-760, processo nº 00004072720225070030, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 202311.1612.03035192-IA-760, processo nº 00007062520185070036, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 202311.1612.03035082-IA-310, processo nº 00000272020215070036, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 202310.3108.03011382-IA-060, processo nº 00003126520205070030, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 202307.0310.02788552-IA-560, processo nº 00003605320225070030, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 202306.1515.02759672-IA-120, processo nº 00000368720215070001,

(continua no verso)

Registro
de Imóveis do Brasil

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/8ZM3A-P69SV-KRF-JV-KMP5L>.

MATRÍCULA

30.854

FICHA

Nº 03

VERSO

Continua na ficha nº

oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 202105.3107.01653094-IA-980, processo nº 00009228520195070024, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região, bem como para tornar sem efeito a AV.07, desta matrícula, em virtude da atualização do Relatório da Consulta de Indisponibilidade. Caucaia, 20 de novembro de 2023. Averbado em 01 de dezembro de 2023. Eu, *Welson Alves Baum*, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
Selo: AAZ696107-M8V9 - M8V9.

AV.09/030.854 - Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade**, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com **resultado positivo**, emitido em 20.12.2023, prenotado sob o nº 130.658, em 05.12.2023, arquivado neste Ofício, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de **Allysson Pacelly da Costa Farias**, relativamente ao Protocolo nº 202311.3007.03060261-IA-610, processo nº 00004072720225070030, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 202311.1612.03035192-IA-760, processo nº 00007062520185070036, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 202311.1612.03035082-IA-310, processo nº 00000272020215070036, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 202310.3108.03011382-IA-060, processo nº 00003126520205070030, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 202307.0310.02788552-IA-560, processo nº 00003605320225070030, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 202306.1515.02759672-IA-120, processo nº 00000368720215070001, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 202105.3107.01653094-IA-980, processo nº 00009228520195070024, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região, bem como para tornar sem efeito a AV.08, desta matrícula, em virtude da atualização do Relatório da Consulta de Indisponibilidade. Caucaia, 05 de dezembro de 2023. Averbado em 20 de dezembro de 2023. Eu, *Welson Alves Baum*, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
Selo: ABA230654-D7Q9 - D7Q9.

AV.10/030.854 - Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade**, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com **resultado positivo**, emitido em 06.05.2024, prenotado sob o nº 134.306, em 26.04.2024, arquivado neste Ofício, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de **Allysson Pacelly da Costa Farias**, relativamente ao Protocolo nº 202405.0611.03310827-IA-550, processo nº 00003102720225070030, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 202404.1210.03267039-IA-900, processo nº 00003646120205070030, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 202404.0811.03256553-IA-310, processo nº 00001790820235070001, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 202311.3007.03060261-IA-610, processo nº 00004072720225070030, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 202311.1612.03035192-IA-760, processo nº 00007062520185070036, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 202311.1612.03035082-IA-310, processo nº 00000272020215070036, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº

(continua na ficha 04)

REGISTRO

30.854

FICHA

04

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

202310.3108.03011382-IA-060, processo n° 00003126520205070030, oriundo do Tribunal TRT - 7° Região; protocolo n° 202307.0310.02788552-IA-560, processo n° 00003605320225070030, oriundo do Tribunal TRT - 7° Região; Protocolo n° 202306.1515.02759672-IA-120, processo n° 00000368720215070001, oriundo do Tribunal TRT - 7° Região; Protocolo n° 202105.3107.01653094-IA-980, processo n° 00009228520195070024, oriundo do Tribunal TRT - 7° Região, bem como para tornar sem efeito a AV.09, desta matrícula, em virtude da atualização do Relatório da Consulta de Indisponibilidade. Caucaia, 26 de abril de 2024. Averbado em 06 de maio de 2024. Eu, [assinatura] Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADep: 0,00, Total: 0,00.
Selo: ABD662179-B4G9 - B4G9.

Ofício Privativo de Registro de Imóveis

Caucaia - Ceará

PROTOCOLO : 226.943

Certifico que a presente certidão foi emitida de acordo com o Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, e que nenhum outro lançamento mais constata-se além dos já mencionados, inclusive ônus ou ações reais. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, conforme Art. 1.135, caput, do Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias, conforme Art. 1.502, § 4º, Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE. Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal>, nos termos do Art. 7º, § 2º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE o usuário deverá aguardar 02 (dois) dias úteis da data de expedição da certidão.

Emolumentos:	0,00	Caucaia, 22/08/2024 - 10:40
Fermoju:	0,00	
Selo:	0,00	Assinado digitalmente
ISS:	0,00	Interventora/Substituto/Escrevente
FAA DEP:	0,00	
FRMMP:	0,00	
Total:	0,00	

Maria Darlene Braga Araújo Monteiro - Interventora
(Portaria nº 43/2022 CGJ-CE)
Regina Sandra Alves Jucá - Substituta
Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos - Substituto
Raquel Menezes Klein - Escrevente Autorizada
Debora Oliveira Barreto - Escrevente Autorizada



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 04

ABG739516-E6P9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal